



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 427 de 01 de Setembro de 2000.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 279 de 30 de Novembro de 1999, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
03080302.04	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL			
13754282.24	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Assistência Social		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	15.000,00
15814862.26	Assistência Social Geral a Pessoas Carentes		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	R\$	3.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
10583232.21	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	15.000,00
13764491.24	Continuação da Implantação do Sistema de Esgoto da Zona Urbana		
4.2.1.0	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
TOTAL.....		R\$	38.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
03080332.05	Manutenção do Pagamento das parcelas da Dívida do FGTS contratada com a CEF		
3.1.9.2	Despesas do Exercício Anterior	R\$	8.000,00
07 SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA			
10603251.16	Aquisição de Veiculos,máquinas,motores e implementos		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
08 PREVIDENCIA MUNICIPAL			
15824952.25	Manut. das Atividades da Previdência e Assist. Social		
3.2.5.1	Inativos	R\$	14.000,00
3.2.5.3	Salário - Família	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	38.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Setembro de 2000.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.592

Em, 01 de NOVEMBRO de 2000

Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR